



PROJETO DE LEI N° _____ / 2016

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ**
PROTOCOLO S06 N° 430
Em 01.04.2016

“Dispõe sobre a realização de palestras sobre uso sustentável e racional da água para os alunos da rede municipal de ensino fundamental e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica determinado a obrigatoriedade da oferta de palestras anuais sobre uso sustentável e Racional da água para os alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental da Cidade de Muriaé.

Art. 2º – Para o cumprimento do disposto, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar convênios e parcerias com entidades da Sociedade Civil e da Administração Pública, possuidoras de reputação comprovadamente ilibada e corpo técnico gabaritado para a realização das palestras.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor após 90 dias da sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé.
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 01 de Abril de 2016.

MANOEL CARVALHO
Vereador - PMDB



JUSTIFICATIVA

O futuro de Muriaé reposa invariavelmente nas novas gerações, portanto é dever do Poder Público e da Sociedade formá-las de modo a garantir a sustentabilidade planetária e a continuidade do nosso modo de vida. Somente uma educação voltada para o amanhã, e em conformidade com aquilo que os preceitos de conservação e preservação demandam, salvará fauna e flora e, neste caso específico, os mananciais e corpos hídricos que alimentam nossa Cidade.

É, portanto dever da Educação formar cidadãos, incluindo nisto o respeito e o papel ativo na defesa daquilo que nos alimenta e dá sustento.

Pelo motivo exposto apresento o presente projeto que garante a oferta de palestras para as crianças e adolescentes do Ensino Fundamental Público, tornando-as multiplicadoras em seus bairros e garantindo nova consciência a população que cuidará amanhã desta Cidade.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para que aprovemos a matéria em questão.

MANOEL CARVALHO

Vereador - PMDB